



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA PROTOCOLO GERAL PROC Nº 361/18 EM, 03/04/18 _____ Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte indicação.

COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA RIO BRANCO, NAS PROXIMIDADES DO RESTAURANTE "ALI".

JUSTIFICATIVA

O referido local atualmente conta com alto fluxo de veículos de passeio, de cargas e, principalmente de pedestres, uma vez que, as imediações do Restaurante Ali conta com uma alta concentração de pessoas que utilizam esses espaços e devido ao grande fluxo de veículos vem dificultando e colocando em risco a travessia dos pedestres que dependem em se locomoverem de um lado para o outro da via, correndo sérios riscos de sofrerem acidentes graves, uma vez que, a pista favorece a alta velocidade.

Dessa forma, entendemos necessário e premente o atendimento do presente pleito.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

Vereador MURILO VITOR SOARES DE MORAES

"Dr. Murilo"